



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO.....	2
DECRETO Nº 47/2026 - GP.	2
DECRETO Nº 46/2026 - GP.	3
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP) (PROCESSO	
ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS).....	3

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 47/2026 - GP.

Dispõe sobre a convocação da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sítio Novo/MA, e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 804, de 12 de março de 2026, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2026, de 19 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2026.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde constitui o fórum máximo de deliberação da política pública de saúde no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 3º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA terá como tema central:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Art. 4º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA será realizada em local a ser divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 5º A 17ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde serão definidas por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Regimento Interno da Conferência, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, consignados na seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.33.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física



- 3.3.90.39.00 – Outras Despesas Correntes
- Fonte de recursos – 1.500 – Recursos próprios

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de outubro de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$aDr3t.eT1iZ

DECRETO Nº 46/2026 - GP.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, no âmbito das repartições públicas municipais de Sítio Novo/MA.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja continuidade seja indispensável, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 21 de outubro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$DkzUAWKZnsV

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE SAÚDE-SEMUS AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Sec. Mun. De Saúde - SEMUS, vem por meio deste informar nos autos da licitação na **MODALIDADE: PREGÃO**





ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos Hospitalares, E Materiais Odontológicos, Destinados A Atender Às Necessidades Assistenciais, Ambulatoriais, Farmacêuticas E Operacionais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Sítio Novo - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Que estava designada **DATA DE ABERTURA para: 23 de Outubro de 2026- às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. Passará a determinar que a **NOVA DATA DE ABERTURA SEJA AOS: 10 de Novembro de 2026- às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, <http://sitionovo.ma.gov.br>, Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 2sbyedfwyoq20261021171010





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

/C=BR/ST=MA/L=SÍTIO NOVO/O=ICP-Brasil/OU=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO:05631031000164
Data: 21/10/2026

